



## **COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ – CSBH-RB**

### **RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

#### **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA HÍDRICO CEDRO.**

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ, no uso das atribuições que lhe confere os art.s 46, da Lei nº 14.844, de 28 de Dezembro de 2010, a Resolução nº 02 aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, em 20 de novembro de 2007, no capítulo IX do Decreto Estadual nº 32.470/2017 e a Resolução nº 03 aprovada pelo Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, 18 de Maio de 2016.

Considerando a relevância da institucionalização das Comissões Gestoras de sistemas hídricos que operam isolados (CG) em atividade na bacia e visando a necessidade de regularização do uso da água.

Considerando a realização das atividades planejadas pelo Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, para o ano de 2022 e o surgimento de atividades extras;

Considerando a demanda de tempo dedicado ao planejamento e organização do II Encontro de Iniciativas de Combate à Desertificação no Estado do Ceará – EICD;

Considerando que o cronograma para a Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Rio Banabuiú, demanda a realização de muitas reuniões para estudos e acompanhamento na elaboração do documento;

Considerando que foram renovadas as Comissões Gestoras dos Sistemas Hídricos Pedras Brancas, Umari, Patu e em processo de renovação a Comissão Gestora do Sistema Hídrico Trapiá II, prevista para Novembro/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar por mais 6 (seis) meses, o mandato da Comissão Gestora do Sistema Hídrico Cedro, inserido na Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú.

**Art.2º** - A CG tem a seguinte composição:

#### **I – Usuários de Água:**

1. Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR;
2. Associação dos Moradores de São João dos Pompeus;
3. Associação Comunitária de Riacho Verde;
4. Associação dos Agricultores do Riacho Verde;
5. Colônia dos Pescadores de Quixadá (Z-65);
6. Cooperativa dos Produtores na Economia Solidária Pesca Artesanal, Aquicultura e Agricultura Familiar do Sertão Central – COOPERSCAF;
7. Associação dos Produtores de Sabonete;
8. Associação Comunitária Picos Mineiro.

## **II – Sociedade Civil Organizada:**

1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE;
2. Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social – CDTIS;
3. Federação das Associações Comunitárias das Zonas Rurais e Urbanas da Região do Sertão Central;
4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Quixadá

## **III – Poder Público:**

1. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS;
2. Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA;
3. Câmara Municipal de Quixadá;
4. Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural de Quixadá

**Art.3º** - Após o prazo de prorrogação da Comissão Gestora do Sistema Hídrico Cedro, o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú fará a Renovação da mesma.

**Art.4º** - A prorrogação contará a partir da data de aprovação desta resolução pela plenária.

Sede do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, 03 de Novembro de 2022.



---

**Hilmar Sérgio Pinto da Cunha**  
Presidente do CSBH-Rio Banabuiú



---

**Maria Rosilene Buriti Lima**  
Secretária Geral do CSBH – Rio Banabuiú

---

Secretaria Executiva: COGERH - Rua Dona Francisca Santiago, 44, Centro, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000,

Fone (88) 3441-44-82 (85)3195-0820 – e-mail: [comite.banabuiu@cogerh.com.br](mailto:comite.banabuiu@cogerh.com.br)